

PREFEITURA BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSTRUINDO EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

Câmara Municipal de Botucatu

Data: **17/04/2018** Hora: 15:18:00

Procedência: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 154/18

Num. Protocolo

0114/2018

Ofício 01/2018

Botucatu, 11 de abril de 2018

À Câmara Municipal de Botucatu

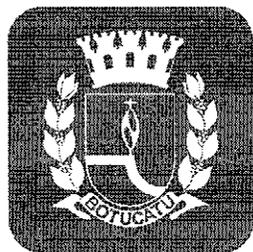
Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 154/2018**

Prezados

Em resposta ao requerimento supracitado, o Conselho Municipal de Educação deliberou, em reunião ordinária, datada de 28/03/2018 e reunião extraordinária, datada de 05/04/2018 e passa a explicar:

Com relação à necessidade de trabalhar a violência contra as mulheres nas escolas, o Conselho considera muito importante abordar esta temática e informa que, tanto o trabalho sobre a violência contra as mulheres, quanto o trabalho contra quaisquer tipos de violência ou de discriminação de qualquer natureza são contemplados nos PPP (Projeto Político Pedagógico), Planos Anual de Ensino, nos materiais didáticos adotados pelas escolas da rede municipal de ensino, bem como nos temas transversais, fazendo, portanto, parte do Currículo das escolas municipais de Botucatu.

Com relação à inclusão da temática no Plano Municipal de Educação, verifica-se que já está contemplada no artigo 28, inciso VII da Lei nº 5710/2015, nos seguintes termos "... oportunidade, na comunidade



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSTRUINDO EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

e na rede escolar, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, para o conhecimento da legislação sobre os direitos e liberdades individuais e coletivos, garantidos no artigo 5º da Constituição Federal.

Ademais, a matéria foi amplamente estudada durante a realização da Conferência Nacional da Educação (CONAE) – Etapa Municipal, realizada de 21 a 23 de novembro DE 2017, com convite extensivo a todos os membros da comunidade e teve seu público formado, na grande maioria por mulheres e optou por manter a redação do Plano, por considerar que o artigo 5º da Constituição Federal já contempla todos os direitos.

Sendo assim, aberta a votação, todos os presentes, por unanimidade consideram não se fazer necessária a alteração na redação do Plano Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, aproveitamos para externar nossos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



José Carlos de Oliveira
Presidente do COMED



Valéria Cristina Rossi Balista
Secretária Designada